

FLIGHT MANUAL SUPPLEMENT**NOME DO EQUIPAMENTO:** HELIMOB 125**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:** Rodas de Movimentação em Solo**APROVADO PARA USO NAS AERONAVES:**

AIRBUS H125 (AS350)

AIRBUS H120 (EC120)

APLICÁVEL AOS EQUIPAMENTOS DE PART NUMBER:

AM-RDM-125-K01

AM-RDM-125-K02

AM-RDM-125-K03

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO:

Aeromob Equipamentos Aeronáuticos LTDA

Rua Carlos Willy Boehm, 990

89218-325

Costa e Silva

Joinville/SC – Brasil

www.aeromob-industry.com

PART NUMBER: AM-RDM-125-K03

ITEMS OF PART NUMBER: AM-RDM-125-K03

ITEM NUMBER	DESCRIPTION	PART NUMBER	QTY
1	RIGHT GROUND HANDLING WHEELS	AM-RDM-125-MT2	1
2	LEFT GROUND HANDLING WHEELS	AM-RDM-125-MT1	1
3	LOCK PIN	AM-RDM-125-012	1
4	BI-PARTED LEVER BAR	AM-RDM-125-M06	1
5	USER MANUAL (PDF)	UM-AM-RDM-125-K03	1
6	ILLUSTRATED PARTS CATALOGUE - IPC	IPC-AM-RDM-125-K03	1
7	FLIGHT MANUAL SUPPLEMENT - FMS	FMS-AM-RDM-125-K03	1
8	MAINTENANCE MANUAL - MM	MM-AM-RDM-125-K03	1
9	USER VIDEO MANUAL (MP4)	UVM-AM-RDM-125-K03	1
10	SET OF BAGS	AM-CKIT-AB	1

1 INFORMAÇÕES GERAIS

DETALHES TÉCNICOS

- | | |
|--|-------------------------------|
| - Principal Material | : Aço Liga (Cromo Molibdênio) |
| - Massa do equipamento (Por roda) | : 19,3 kg – 42,5 lb |
| - Massa da alavanca inteira (K01) | : 4,4 kg – 9,7 lb |
| - Massa da alavanca bipartida (K02, K03) | : 4,9 kg – 10,8 lb |
| - Velocidade Máxima | : 6 km/h – 3,7 mph |
| - Capacidade Máxima | : 2.000 kg – 4.409 lb |
| - Inclinação máxima do terreno | : 5% – 2,86° |

USO APROVADO

O HELIMOB 125 é um conjunto de rodas para manuseio em solo destinado às aeronaves Airbus H125 (AS350) e Airbus H120 (EC120), e seus modelos. As operações de reboque previstas são as seguintes:

- Do hangar até o ponto de decolagem.
- Do ponto de decolagem até o hangar.

É proibido o uso do HELIMOB 125 para qualquer outra finalidade.

O HELIMOB 125 é aprovado pelo fabricante para operações de manuseio em solo das seguintes aeronaves:

- Airbus H125 (AS350)
- Airbus H120 (EC120)

É expressamente proibido utilizar este equipamento em outros modelos de helicóptero, acima do peso aprovado e/ou para funções não aprovadas.

Este equipamento substitui e supera a função das rodas hidráulicas PN 350A91008501.

2 LIMITAÇÕES

LIMITAÇÕES GERAIS

A capacidade máxima do equipamento é de 2.000 kg – 4.409 lb, distribuída entre o par de rodas.

Os pneus devem estar calibrados a 74 psi (5,1 bar). Todos os 4 pneus do conjunto devem ser calibrados antes do uso do equipamento. Se houver uma variação na temperatura ambiente superior a 10 °C entre o dia da calibração e o momento do uso do equipamento, os pneus podem perder a calibração e, portanto, devem ser recalibrados antes do uso.

A operação sem a calibragem correta pode causar o aparecimento de uma linha circular ao longo do diâmetro dos pneus. Essa linha é um indício de dano aos pneus, decorrente da operação sem a calibragem adequada.

A calibragem incorreta dos pneus pode representar risco de ferimentos e/ou danos ao equipamento! Além disso, a calibragem insuficiente tornará o helicóptero mais pesado para se deslocar e reduzirá a distância ao solo do helicóptero durante o deslocamento.

VELOCIDADE DE MOVIMENTAÇÃO

A velocidade máxima de manobra em solo (com ou sem carga) é de 6 km/h (3,7 mph).

OPERAÇÃO

Opere o equipamento apenas em superfícies pavimentadas, grama firme ou solo firme. Não opere em terreno irregular. Vibrações intensas podem danificar a aeronave ou ferir o pessoal nas proximidades. A inclinação máxima permitida é de 5%.

São necessários no mínimo dois operadores para alavancar e levantar a aeronave, sendo que uma pessoa é responsável pela alavancagem e a outra por proteger a cauda do helicóptero contra o risco de tombamento para trás. A tendência da cauda de inclinar-se para baixo dependerá do nível do solo, bem como da posição do centro de gravidade da aeronave naquele momento, que variará de acordo com a quantidade de equipamentos instalados na aeronave, o combustível abastecido e o centro de gravidade básico em vazio do seu helicóptero.

Para mover a aeronave com força humana, são necessárias pelo menos duas pessoas: uma para segurar o helicóptero pela cauda e outra para empurrar a aeronave.

É proibida a operação deste equipamento com pessoas ou bagagem a bordo da aeronave.

Opere o equipamento somente se ele estiver completo e em condições de funcionamento. Não utilize o equipamento se alguma peça ou placa de identificação estiver faltando. Utilize apenas componentes fornecidos pelo fabricante para este equipamento e não instale componentes que não façam parte deste equipamento.

Se precisar de uma peça de reposição, entre em contato com a AEROMOB.

3 DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO

FLIGHT MANUAL SUPPLEMENT (FMS)

O FLIGHT MANUAL SUPPLEMENT (FMS) do equipamento foi enviado impresso com o equipamento e está disponível para consulta digital. Aconselha-se que o FMS do equipamento seja inserido no Manual de Voo (POH), na seção SUPLEMENTOS, para acesso rápido às informações básicas relacionadas a esse equipamento.

Para acessar a versão atualizada do Suplemento do Manual de Voo (FMS), escaneie o QRCODE disponível neste documento.

MANUAL DO USUÁRIO

O Manual do Usuário contém instruções relevantes para operação correta e segura do equipamento. É obrigatória a leitura do Manual do Usuário de operar o equipamento.

Para acessar a versão atualizada do Manual do Usuário, acesse escaneie o QRCODE disponível neste documento.

PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO

O plano de revisão e todos os procedimentos de manutenção necessários devem ser executados de acordo com o Manual de Manutenção do equipamento.

Para acessar a versão atualizada do Manual de Manutenção, escaneie o QRCODE disponível neste documento.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

O Catálogo Ilustrado de Peças - IPC é o documento de referência oficial para o pedido de peças de reposição.

Para acessar a versão atualizada do Catálogo Ilustrado de Peças, escaneie o QRCODE disponível neste documento.



www.aeromob-industry.com/support-am-rdm-125